



Edital de Processo Seletivo para Designação de Vice-Diretor Escolar

O Diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA de Araçatuba, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, alterada pela Resolução SEDUC nº 9, de 08/02/2024, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer, junto a esta Unidade Escolar, a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I – Das Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas a serem realizadas por membro da equipe gestora do CEEJA de Araçatuba, sob a supervisão de membro da equipe de Supervisão de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Araçatuba, observando competências e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC nº 9/2024.

Os candidatos que forem selecionados com resultados “Plenamente Satisfatório” ou “Satisfatório” neste processo e não designados comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada na Resolução SEDUC nº102, de 12/11/2024, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA.

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº52/2022;

c) **entregar/encaminhar documentos que comprovam as exigências para a função**, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - ARAÇATUBA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CEEJA DE ARAÇATUBA – CIE 565.076
Rua: América do Norte, 225- Jardim Jussara- Araçatuba/SP, CEP 16021-295
e-mail: e565076a@educacao.sp.gov.br Telefone: (18) 3631-0010



- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022, alterada pela Resolução nº9/2024.

III – Da Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ser baseada nas Resoluções SEDUC 52/2022; 9/2024 e 102/2024

IV – Dos Documentos

A Proposta de Trabalho e as cópias dos documentos abaixo relacionados deverão ser acondicionadas em um único envelope pardo com a identificação do candidato e deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

Anexas à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar/encaminhar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) CIN ou RG com CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência: datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.c deste edital;

V – Das Inscrições

Local: **Rua América do Norte, nº225 – Jardim Jussara – Araçatuba/SP**

Período: **de 03 a 05/09/2025.**

Horário: **das 8h30min às 20h45min.**

VI – Da Entrevista

A entrevista será agendada no ato da entrega da proposta de trabalho juntamente com os documentos previstos no item V;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - ARAÇATUBA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CEEJA DE ARAÇATUBA – CIE 565.076
Rua: América do Norte, 225- Jardim Jussara- Araçatuba/SP, CEP 16021-295
e-mail: e565076a@educacao.sp.gov.br Telefone: (18) 3631-0010



A Entrevista procurará o aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada e das legislações vigentes relativas à função pretendida.

VII – Das Disposições Finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor de Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias com intervalo mínimo de uma hora entre dois períodos.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Direção dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Araçatuba a homologação.
- d) O candidato deve estar ciente de que o início de seu exercício nas funções de Vice-Diretor de Escolar se dará apenas na data em que todas as aulas a si anteriormente atribuídas estejam atribuídas a docente(s) substituto(s).
- e) Os candidatos terão como resultados do processo: “Plenamente Satisfatório”, “Satisfatório”, “Insatisfatório”; sendo que os dois primeiros comporão cadastro reserva junto a esta Unidade Escolar.

Araçatuba, 29 de agosto de 2025